



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL PGM 001/2022**  
*Resultado Preliminar da Primeira Etapa (prova objetiva)*

A Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte divulga o gabarito provisório e o resultado preliminar da prova objetiva do 3º Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de graduação em Direito, regido pelo Edital PGM 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 6 de janeiro de 2022.

O gabarito provisório e o resultado preliminar constam, respectivamente, do anexo I e II deste documento.

A interposição de recursos contra o resultado preliminar deve obedecer ao disposto no Edital 001/2022.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2022.

**Caio Perona**  
*Subprocurador-Geral do Contencioso*  
*Coordenador do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários*



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO 1 - GABARITO PROVISÓRIO

PROVA OBJETIVA - Aplicada em 09.02.2022

### DIREITO CONSTITUCIONAL

**QUESTÃO 1)** Maristrogilda, domiciliada no Município de Belo Horizonte, possui 22 anos e está matriculada no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Minas Gerais. Durante sua graduação, especificamente em junho de 2021, foi aprovada em um processo seletivo para ser inscrita em um programa de intercâmbio acadêmico junto a uma instituição de ensino francesa especializada em construção civil e urbanismo. Ocorre que, em razão da pandemia da Covid-19, o governo francês passou a exigir de estrangeiros a completa cobertura vacinal como condição para ingresso no país. Contudo, Maristrogilda ainda não havia sido vacinada, uma vez que o Município de Belo Horizonte, naquele momento, estava aplicando as doses do imunizante nas pessoas portadoras com comorbidades ou que possuísem mais de 55 anos, grupos estes que não a contemplavam. Irresignada, visando ser imediatamente vacinada em detrimento do cronograma de vacinação elaborado pelo Município, a estudante ajuizou ação ordinária com pedido de tutela provisória de urgência, a qual foi deferida em cognição sumária pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, que determinou o Município a aplicar a vacina na demandante.

Em face dessas informações, questiona-se: qual princípio constitucional deve embasar o recurso da Procuradoria-Geral do Município no intuito de reverter a decisão judicial?

- a) Princípio da legalidade
- b) Princípio da separação dos poderes**
- c) Princípio da segurança jurídica
- d) Princípio da dignidade da pessoa humana



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO 2)** Considerando os princípios fundamentais da Constituição e o entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, assinale a opção INCORRETA:

- a) Lei municipal que proíbe o serviço de transporte de passageiros via aplicativo de telefone móvel é inconstitucional, uma vez que tal vedação viola os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência.
- b) A tese denominada “legítima defesa da honra” é amparada pelo direito à plenitude de defesa no âmbito do Tribunal do Júri, de modo a inexistir qualquer incompatibilidade com o princípio da dignidade da pessoa humana.**
- c) Lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área vai de encontro com o princípio da livre iniciativa, ainda que vise atender determinação do Plano Diretor da cidade.
- d) Situação hipotética: paciente acometido por doença grave precisa de uma vaga de UTI na rede pública de saúde mas, em razão do colapso ocasionado pela pandemia da COVID-19, não conseguiu, pois todas as vagas eram ocupadas majoritariamente por portadores da doença. Ao demandar judicialmente por uma vaga, o juízo indeferiu o pedido liminar. Nesses termos, conclui-se que a decisão judicial foi fundamentada pelo princípio da reserva do possível.

**QUESTÃO 3)** Lei editada pelo Governador do Estado de Minas Gerais proibiu a realização de manifestações públicas pelos servidores públicos do Estado de Minas Gerais com carros de som e objetos sonoros na Praça da Assembleia, nas imediações da Cidade Administrativa e nas imediações do Palácio da Liberdade. Determinado partido político com representação no Congresso Nacional ajuizou ação direta de inconstitucionalidade contra o diploma legal, que foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Nesses termos, conclui-se que o direito fundamental violado pela lei estadual mineira é o:

- a) direito de greve
- b) direito de associação
- c) direito de reunião**
- d) direito de liberdade de locomoção



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO 4)** “Em primeiro lugar, e acima de tudo, porque inexistente hierarquia entre normas constitucionais. Embora se possa cogitar de certa hierarquia axiológica, tendo em vista determinados valores que seriam, em tese, mais elevados – como a dignidade da pessoa humana ou o direito à vida – a Constituição contém previsões de privação de liberdade (art. 5º, XLVI, a) e até de pena de morte (art. 5º, XLVII, a). Não é possível, no entanto, afirmar a inconstitucionalidade dessas disposições, frutos da mesma vontade constituinte originária. Por essa razão, uma norma constitucional não pode ser inconstitucional em face de outra.” (Barroso, Luís Roberto ; Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo / Luís Roberto Barroso. – 9. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2020.)

O trecho acima transcrito se refere a um dos princípios adotados na interpretação constitucional. Assinale a opção que corresponda a esse princípio:

- a) Princípio da unidade
- b) Princípio da proporcionalidade
- c) Princípio da efetividade
- d) Princípio da razoabilidade

**QUESTÃO 5)** Determinado Estado da Federação sofreu abrupta e inesperada queda de sua arrecadação tributária, em razão da crise que acomete a sua economia regional. Em face da redução de receita e visando evitar prejuízos maiores, o Poder Executivo desse Estado dividiu a remuneração dos servidores e empregados públicos que recebem acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em duas parcelas, as quais seriam pagas em duas datas específicas de cada mês. Nesse cenário, servidores públicos de uma autarquia desse Estado ajuizaram ações ordinárias com o fim de impedir o parcelamento e expropriar recursos orçamentários, a fim de pagar integralmente as remunerações. Decisões judiciais acolheram os pedidos integralmente. Considerando a situação hipotética, a legislação cabível e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, assinale a opção que aponte a ação de controle de constitucionalidade a ser manejada pelo Governador do Estado para



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

impedir os efeitos das decisões judiciais proferidas e o órgão jurisdicional que irá julgá-la:

- a) mandado de segurança, a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal.
- b) ação de descumprimento de preceito fundamental, a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal.**
- c) ação direta de inconstitucionalidade, a ser julgada pelo Superior Tribunal de Justiça.
- d) mandado de segurança, a ser julgada pelo Superior Tribunal de Justiça.

## DIREITO ADMINISTRATIVO

**QUESTÃO 6)** Com relação ao regime jurídico-administrativo e aos princípios que regem a Administração Pública, assinale a opção INCORRETA:

- a) O princípio da autotutela franqueia aos entes da Administração Direta procederem no controle finalístico das entidades administrativas integrantes de sua Administração Indireta.**
- b) A súmula vinculante que veda a prática do nepotismo no âmbito da Administração Pública é fundamentada, essencialmente, pelos princípios da impessoalidade e da moralidade.
- c) O Supremo Tribunal Federal, ao declarar a inconstitucionalidade de previsão que estabelecia prazos distintos entre a licença gestante e a licença adoção das agentes públicas, fundamentou sua decisão no princípio da isonomia.
- d) O princípio da legalidade adotado pelo regime jurídico-administrativo possui significação distinta à legalidade adotada pelo direito privado.

**QUESTÃO 7)** Leia o trecho da notícia a seguir:

“O Conjunto Arquitetônico da Pampulha se tornou Patrimônio Cultural da Humanidade neste domingo (17). A decisão foi tomada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) em Istambul, na Turquia. Em Minas Gerais, os centros históricos de Ouro Preto e Diamantina, além



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

do Santuário de Bom Jesus de Matozinhos, em Congonhas, já possuem este título. Agora são 20 os patrimônios mundiais da humanidade tombados pela Unesco no Brasil.”

Considerando a tipologia adotada aos bens públicos pelo Direito Administrativo quanto a sua afetação, a Lagoa da Pampulha é classificada como um:

- a) Bem público dominical
- b) Bem público ambiental
- c) Bem público de uso comum do povo**
- d) Bem público de uso especial

**QUESTÃO 8)** Determinado agente público municipal vinculado a órgão de defesa do consumidor lavrou auto de infração contra um estabelecimento comercial e aplicou contra este a sanção de multa. Verificado o inteiro teor do auto infracional, verificou-se que o agente não apresentou a motivação capaz de embasar a imposição da multa. Nesses termos, é possível concluir que a ausência de motivação acarretou no ato administrativo sancionador o vício de:

- a) competência
- b) finalidade
- c) forma**
- d) motivo

**QUESTÃO 9)** Alguns litígios relativos à responsabilidade extracontratual do Estado são considerados imprescritíveis pela jurisprudência nacional. Assinale a opção que contenha uma situação estatal a qual NÃO SEJA imprescritível de responsabilização civil:

- a) Atos do Poder Público que resultem em dano ao meio ambiente.
- b) Atos que resultaram violações aos direitos humanos durante o período de 1964-1985 (regime militar).



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- c) Ações de ressarcimento propostas contra agentes públicos que praticaram improbidade administrativa de dano ao Erário na modalidade dolosa.
- d) Condutas de guardas municipais consideradas abusivas e desproporcionais no âmbito de suas atuações funcionais.**

**QUESTÃO 10)** O Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) notificou a Prefeitura de Belo Horizonte informando que os Centros de Referência a Saúde Mental (CERSAM's) municipais não estavam em conformidade com as normas regulamentares editadas pelo Conselho. Por isso, comunicou ao Município que, em um prazo de cinco dias, interditaria os aludidos estabelecimentos de saúde e impediria os médicos vinculados aos CERSAM's a exercerem suas atividades profissionais nos locais interditados. Considerando a situação hipotética narrada e o regime jurídico-administrativo, assinale a opção que contenha o princípio administrativo violado pela conduta do CRM-MG e que será desenvolvido na ação a ser proposta pelo Município de Belo Horizonte:

- a) Princípio da finalidade  
b) Princípio da eficiência  
**c) Princípio da continuidade do serviço público**  
d) Princípio da moralidade

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

**QUESTÃO 11)** Relacione as colunas de acordo com os respectivos conceitos dos termos mencionados:

### Coluna 1

- 1 - Princípio da efetividade
- 2 - Devido processo legal formal
- 3 - Princípio da eficiência
- 4 - Acesso à justiça

### Coluna 2

---



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- ( ) Submete o órgão jurisdicional a dois âmbitos distintos: a administração judiciária, de caráter executivo e dirigida ao Poder Judiciário; e a gestão dos processos propriamente dita, de caráter jurisdicional.
- ( ) Direito de ação em sentido amplo, ou seja, o direito amplo e incondicional de obter uma resposta do Poder Judiciário, por meio de uma ordem jurídica justa e em tempo razoável.
- ( ) Impõe ao juiz o dever de observar, no caso concreto, as garantias processuais previstas no ordenamento jurídico, tais como o direito ao contraditório e à duração razoável do processo.
- ( ) As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

Assinale a ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo:

- a) 2, 1, 3, 4  
b) 1, 4, 2, 3  
c) 4, 2, 1, 3  
d) 3, 4, 2, 1

**QUESTÃO 12)** Assinale com V (verdadeiro) ou com F (falso) as seguintes afirmações sobre a competência no processo civil:

- ( ) O art. 43 do CPC instituiu o princípio da perpetuatio jurisdictionis, o qual dispõe que a competência é determinada no momento do registro ou distribuição da petição inicial, sendo irrelevantes as alterações ocorridas posteriormente.
- ( ) Assim como ocorre na continência, o efeito prático do reconhecimento da conexão será a sua reunião das causas para decisão conjunta.
- ( ) A incompetência relativa somente pode ser arguida pelo réu em sede de preliminar de contestação, sob pena de preclusão e prorrogação da competência do juízo.
- ( ) As partes podem consensualmente firmar uma cláusula de eleição de foro, convencionando sobre a competência em razão do território ou da matéria.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A sequência CORRETA de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) F, V, V, F
- b) V, F, F, V
- c) V, F, V, F
- d) F, F, F, V

**QUESTÃO 13)** Considerando as normas previstas para a contestação, analise os itens abaixo:

I - É possível que haja revelia e não se presuma a ocorrência dos fatos deduzidos contra o revel.

II - Alegando o réu, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado, não será permitido ao autor a alteração da petição inicial para substituição do réu.

III - Nos juizados especiais cíveis é expressamente vedada a reconvenção.

Dentre os itens acima:

- a) Apenas o item I está correto.
- b) Apenas o item II está correto.
- c) Apenas os itens I e II estão corretos.
- d) **Apenas os itens I e III estão corretos.**

**QUESTÃO 14)** A Fazenda Pública Municipal possui especificidades processuais próprias, em razão de sua função primordial de defesa do interesse público. Nesse sentido, assinale a opção INCORRETA:

- a) Em regra, a Fazenda Pública possui o prazo em dobro para suas manifestações processuais, sendo uma das exceções a sua atuação nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, em que não há prazos diferenciados.
  - b) A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito.
-



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- c) Não será possível a concessão de tutela provisória de urgência antecipada contra a Fazenda Pública Municipal quando a medida esgotar, no todo ou em parte, o objeto da ação.
- d) A participação da Fazenda Pública no processo configura hipótese de intervenção do Ministério Público.**

**QUESTÃO 15)** Sobre a atuação processual da Fazenda Pública, é possível afirmar **CORRETAMENTE** que:

- a) Quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções, o membro da Advocacia Pública será responsável civil e regressivamente.**
- b) A Fazenda Pública Municipal sempre possui prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem começa a partir da intimação por meio eletrônico.
- c) É inadmissível ação monitória em face da Fazenda Pública.
- d) As perícias requeridas pela Fazenda Pública deverão ser necessariamente realizadas por entidade pública.

## LÍNGUA PORTUGUESA

**QUESTÃO 16)** “Não há. Oh gente, luar como este do sertão.”

Na frase acima, do ponto de vista morfológico, os termos em destaque são **CORRETAMENTE** classificados como:

- a) substantivo, interjeição, pronome
- b) advérbio, pronome, interjeição
- c) substantivo, adjetivo, preposição
- d) advérbio, interjeição, pronome**

**QUESTÃO 17)** Analise as assertivas abaixo sob a perspectiva da concordância nominal e verbal:



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Havia três pessoas esperando na fila.
- É proibido visitação das instalações durante horário laboral.
- Há bastantes alunos interessados na palestra.
- Mas houve livros que, lidos no momento certo, fizeram de mim a pessoa que sou.

Dentre os enunciados acima:

- a) Apenas uma frase está correta.
- b) Duas frases estão corretas.
- c) Três frases estão corretas.
- d) Todas as frases estão corretas.**

**QUESTÃO 18)** Na frase “Havia fatos que precisavam ser resolvidos”, o verbo “havia” foi utilizado no sentido de “existir”, sendo identificado como um verbo impessoal. Assinale a alternativa em que NÃO ocorre um caso de verbo impessoal:

- a) Os alunos já haviam saído quando o professor chegou.**
- b) Havia muitos pacientes à espera.
- c) Faz muito tempo que não a vejo.
- d) Houve duas confusões ali.

**QUESTÃO 19)** Considerando o uso correto da crase, analise as frases a seguir:

- I - Ficaram frente a frente a se olharem, pensando no que dizer uma a outra.
- II - O governo falava a respeito de políticas públicas.
- III - A lei a qual o homem se referiu já não tinha mais valor.
- IV - Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Dentre os itens acima:

- a) Apenas o item I está correto.
  - b) Apenas o item II está correto.
-



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- c) Apenas os itens I e III estão corretos.
- d) Apenas os itens I e IV estão corretos.

**QUESTÃO 20)** Analise o seguinte texto legal:

“Art. 108-A - O Prefeito apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, o programa de metas de sua gestão, que conterà as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte.” (Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte)

A partir da leitura acima, assinale a alternativa que pode ser comprovada pelo texto:

- a) No programa de metas da gestão, a ser apresentado pelo Prefeito, é prescindível a definição dos indicadores de desempenho por órgão e programa de governo.
- b) O plano diretor do Município de Belo Horizonte está entre os instrumentos normativos que devem abalizar a elaboração do programa de metas da gestão.**
- c) A partir de sua posse, o Prefeito terá o prazo de até quatro meses para apresentar o programa de metas de sua gestão.
- d) As diretrizes de campanha eleitoral do Prefeito eleito não interferem na elaboração do programa de metas de sua gestão.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO 2 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

#	Nome	Total	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
1	Guilherme Fonseca Damasceno	18	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Isabella Braz Vieira Sena	16	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1
3	Marcelo Victor de Souza	16	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0
4	Mauro Bruno Nascimento Silva	16	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1
5	Gabriel Henrique Faria Perdigao Silva	15	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0
6	Lilith Costa de Araujo	15	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1
7	Luisa Lobato Oliveira	15	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
8	Daniel Moreira da Silva	14	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1
9	Joao Vitor Fortes	14	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1
10	Nicolas Pereira Drumond	14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1
11	Raphael Geraldo Estanislau Vaz Ribeiro	14	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1
12	Raquel Luiza Borges Barbosa	14	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0
13	Sarah Regina Januario da Cruz	14	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1
14	Cinthia Fernandes Ferreira	13	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0
15	Clarice Samira Vieira Chaves	13	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0
16	Gabriel Henrique da Silva	13	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1
17	Geovanny Ribeiro Dantas	13	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1
18	Jairo Celestino Nascimento	13	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1
19	Jussara Lorrayne Cardoso Martins	13	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1
20	Samuel Rivetti Rocha Balloute	13	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0
21	Thiago Dias Oliveira	13	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1
22	Dayane Virgilino Vieira	12	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	-
23	Emerson Moura Alves Souza	12	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1
24	Gabriel Nunes de Souza	12	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1
25	Izabela Saralha Friguetto	12	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1
26	Julia Emilly de Souza Lima	12	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1
27	Luiza Moreira Guimaraes	12	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1
28	Melina Borchio Louback	12	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

29	Nataly Aparecida Campolina	12	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	-	-	-	-
30	Paulo Vitor Figueiredo Pinto	12	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1
31	Alice Guerra Lima Medeiros Bougleux	11	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0
32	Aline da Conceicao dos Santos	11	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0
33	Aline Lara Hermeto Costa	11	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0
34	Ana Luiza Oliveira Xavier	11	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0
35	Brenno Luna Carinhonha	11	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0
36	Cristina Aparecida Soares	11	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0
37	Gabriel Zille Pereira Batista	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
38	Gustavo de Sousa Oliveira	11	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	-	1
39	Laura de Sousa Camargos	11	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1
40	Lucas Ribeiro de Miranda	11	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	-	0	-	-
41	Luiza Thiago Pantoja	11	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0
42	Maria Cecilia Martins Carlos	11	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
43	Stefanne Luiz Berbert	11	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0
44	Aline Vidal Durans	10	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0
45	Ana Luiza Pereira Goulart	10	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1
46	DANIEL ALVES	10	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
47	Felipe Hanan	10	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1
48	Francisco Jose Ribeiro Reis	10	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
49	Gabriel Augusto de Oliveira Lopes	10	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1
50	Gabriel da Silva Carlos Fonseca	10	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1
51	Jean Carlos Jeronimo Filho	10	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
52	Jones Lucio de Freitas Luiz	10	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0
53	Laila Pereira dos Santos Peixoto	10	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0
54	Natalia Dias Oliveira	10	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0
55	Paulo Gustavo de Jesus Silva	10	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1
56	Pedro Augusto Carvalho Alencar	10	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1
57	Ana Caroline Aparecida Batista Silva	9	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0
58	Ana Luisa Barreto Correa	9	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0
59	Ana Luisa Sousa Oliveira	9	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0
60	Bruno Dietze Ligorio	9	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0
61	Diogo Campos Magalhães	9	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
62	Eduardo Henrique Pereira de Carvalho	9	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

63	Elias Ramon Nicanor da Silva	9	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1
64	Eva Maria Brito de Sousa	9	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1
65	Joao Victor Dias Ferreira	9	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
66	Ketrin Cristina	9	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0
67	Lucas Soares	9	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
68	Luiza Melo Mendes	9	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
69	Mairah Caroline Claudino	9	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
70	Marleison Antonio de Oliveira	9	0	1	1	1	-	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0
71	Matheus Araujo Pinto Carvalho	9	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0
72	Paulo Victor Costa Rios	9	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0
73	Rafael Robson Silva Ferreira	9	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
74	Raphael Henrique	9	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0
75	Rayssa Lorrany Simao Guimaraes	9	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0
76	Vanderleia Corlaite	9	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0
77	Aline Pereira dos Santos	8	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0
78	Ana Cláudia de Freitas Resende	8	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0
79	Ana Julia Veloso Marotta	8	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1
80	Andre Zarattini Nunes Metzker	8	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1
81	Camila Alves Fernandes	8	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
82	Gabriela Nunes Teles	8	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0
83	Hugo Celso Teodoro e Silva	8	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1
84	Isadora Guimaraes Oliveira	8	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	-	-
85	Lucas Henrique de Paula	8	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0
86	Maria Eduarda Diniz Lucinda	8	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0
87	Maria Luiza Souza Santos	8	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0
88	Matheus Almeida de Carvalho	8	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0
89	Nathalia Vieira Dias Sales	8	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
90	Paulo Roberto de Oliveira Soares	8	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1
91	Rafaela Ragazzi Rampinelli	8	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0
92	Rodrigo Antonio Sarmento	8	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
93	Stephanie Martins Sodre de Oliveira	8	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0
94	Vitoria Ferreira Silva	8	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0
95	Yasmin Gabrielle Acosta Rodrigues de Paula	8	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1
96	Alcione Pereira Costa	7	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

97	Andre Henrique Soares Viana	7	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0
98	Caroline Leandro dos Santos	7	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0
99	Cyntia Christina Massote	7	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
100	Danielle de Lima Bessades Barbosa	7	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	-
101	Danilo Rocha Magalhaes	7	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0
102	Gabriel Alves Moura	7	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0
103	Giulia Gabriella Alves Bahia	7	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1
104	Joao Vitor Otton Ribeiro Costa	7	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0
105	Jonatas Gomes Saraiva	7	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
106	Karine Martins Teixeira	7	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1
107	Lara Sophia Monteiro Chaves	7	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
108	Lauro Gontijo Rocha	7	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0
109	Lilian Chagas Carvalho	7	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
110	Luan Pablo da Silveira Vasconcelos	7	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
111	Luca Borges Lopes	7	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0
112	Marcia Maria Wengerter da Silva	7	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
113	Mariana Vasques Moura	7	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0
114	Natan Pereira Moura	7	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
115	Paola Cristina Rodrigues Gomes	7	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0
116	Pedro Manoel Ribeiro de Matos	7	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
117	Raphael Iago Nascente Guimaraes	7	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1
118	Samara Cohen de Oliveira	7	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0
119	Taynara de Paula Rodrigues	7	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0
120	Taynna Lorrane Santos Fernandes	7	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0
121	Victoria Abreu Galhardo Arruda	7	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
122	Ana Leticia Alves Ferreira Stehling	6	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
123	Ana Paula Maciel de Melo	6	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
124	Bruna Fabiana Queiroz de Castro	6	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0
125	Caroline Cardoso da Cunha	6	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0
126	Caroline Souza Silva Ambrosio	6	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
127	Celso Francisco Oliveira da Silva	6	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0
128	Daniel Augusto da Silva Proenca	6	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0
129	Daniel Bezerra Barroso	6	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1
130	Gessica Vitoria Pereira	6	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
131	Haydee Taciana Claudio Melo Sena	6	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

132	Kalki Zumbo Coronel Guevara	6	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
133	Livia Oliveira da Silva	6	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0
134	Luiza Morais Anaya Rojas	6	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0
135	Maria Alice Bicalho	6	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
136	Mayume Catao Almeida Pinho	6	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
137	Monique Isadora de Almeida Leite	6	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1
138	Naiane Rossi de Souza	6	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
139	Natanael Pires de Sousa	6	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
140	Rafaella Pais Moacir	6	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	-	-
141	Raphael Santos Alves	6	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0
142	Sebastiana Rosa Krafetuski	6	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0
143	Valeria Cristina Nascimento Ventura	6	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1
144	Alice Gomes da Silva	5	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
145	Allan Gabriel Santos Rodrigues	5	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
146	Ana Leticia da Silva Carmo	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1
147	Ana Paula Rocha da Costa	5	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
148	Andre Henrique Dutra	5	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
149	Barbara Silva Torres	5	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
150	Bruna Rocha Araujo	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
151	Camila Martins	5	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0
152	Carla Cristina do Carmo Norberto	5	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
153	Cintia Cristina Faccin	5	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	-	1	1	-	-	-	-
154	Daniela Ferreira de Macedo Mangabeira	5	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	-	-	0
155	Fabio Anselmo de Almeida	5	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	-	-	-	-	-
156	Gabriela Soares Palma Bastos	5	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
157	Joao Vitor Santos Torres	5	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0
158	Larissa Katlyn Salgado do Carmo Custodio	5	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
159	Luiza Ferreira Machado Caixeta	5	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
160	Maria Rita Ferreira dos Santos	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0
161	Marina Lage Silva Magalhães	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0
162	Milena Almeida Curi	5	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
163	Millene Barbosa Costa	5	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
164	Sergio Augusto Miranda de Meireles Moutinho	5	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	-



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

165	Simara Ferreira de Araujo	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0
166	Thais Rocha Pereira	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0
167	Ana Eloiza Araujo de Almeida	4	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	1	1		
168	Ana Paula da Costa Mello Alves	4	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
169	Debora Moreira Fernandes	4	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
170	Fernanda Santos de Oliveira	4	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
171	Gabriela Rezende Melos	4	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172	Geice Hellem Valentim Nascimento	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0
173	Joao Victor Carmo Calixto	4	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
174	Maria Daniela Alves de Azevedo	4	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175	Maria Teresa Nonato dos Santos	4	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
176	Matheus Moura de Oliveira	4	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
177	Myrha Pechim Narciso Vieira	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0
178	Roberta Lorrani Soares Rodrigues	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
179	Sarah America Costa	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
180	Thaylinne Alexandre de Azevedo	4	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
181	Erik Gustavo Alves da Silva	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
182	Fabiana Honorato Julio	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
183	Fernanda Franciele dos Santos	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	-	-	-	-	-
184	Girlaine Medeiros	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
185	Guilherme Ferreira	3	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
186	Lavinia Brasil de Oliveira	3	0	1	0	0	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
187	Lucas Antonio da Silva Lima	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
188	Maria Paula Thomaz Navarro	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
189	Mirlene Damares dos Santos	3	0	0	0	1	1	0	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
190	Rafaela Karolina Diniz Carmo	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
191	Sara Thaynara de Almeida Coutinho	3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
192	Sthéphanhy Da Silva patury de Almeida	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1		
193	Waleison Rosa de Medeiros	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
194	Ana Flavia de Freitas	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
195	Aracelle Rodrigues de Oliveira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
196	Bruna Macedo Montalvao	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
197	Dejanine Freitas Gomes	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
198	Maria Eduarda Moraes Leoncio	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

199	Nauan Lourenco Borges de Melo	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
200	Silvania Diniz Dias	2	0	0	0	0	0	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	-	1	-	-
201	Wesley de Souza Siqueira	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
202	Ana Carolina Rosa da Silva Chagas	1	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
203	Leon Victor Rodrigues Faioli	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
204	Lucca Maciel Marques Ferreira Lima	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
205	Maria Luiza Pereira Silva	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
206	Marlon Kelton Oliveira Carvalho Correia	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
207	Thaina Pereira Meira	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
208	Ingrid Lima R. do Carmo	0	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0	-
209	Marya Eduarda Soares Moreira	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Portal da Assinatura - PBH**

20 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022 às 17:33

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

---

**Resultado preliminar da primeira etapa - Edital 001-2022.pdf**

---